



## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, Processo nº 031/2017, tipo MENOR PREÇO ITEM.

**Objeto:** Aquisição de AQUISIÇÃO DE 250 LICENÇAS ANTIVIRUS COM INSTALAÇÃO E SUPORTE ADICIONAL POR HORA

**DATA:** Sexta - feira, 14 de julho de 2017.

**HORÁRIO:** às 09:00 horas (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Sala de Reuniões "Dr. João Pedro Gustin"

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Seção de Protocolo.

**ENDEREÇO:** Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

**Informações e obtenção do Edital:** Departamento de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194. Uberlândia, 30 de junho de 2017.

**Andrea Alves - Pregoeira**

## EXTRATOS

### Extrato de Aditamento de Contrato

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADO:** SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada em Uberlândia na Av. Rondon Pacheco, nº 1364 - Bairro Patrimônio, CEP: 38.411-045, inscrito no CNPJ sob o nº 06.067.665/0001-07

**Espécie:** Aditamento nº 007/2017.

**Fundamento:** Cláusula Nona do Contrato nº 029/13, na Lei 8.666/93 no que for aplicável e nos documentos que compõem o processo nº 160/2013 com protocolo nº 003137 de 2017.

**Dotação Orçamentária:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 21 - 3390-39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 - Manutenção de Software.

**Objeto:** acréscimo quantitativo do objeto global em 20,31% (vinte vírgula trinta e um por cento), sendo aplicado para este aditamento o percentual de 3,385% (três vírgula trezentos e oitenta e cinco por cento), referente ao mês de junho do corrente ano.

**Valor Global:** O valor global é de R\$ 9.814,95 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)

**Prazo:** 23/06/2017 a 30/06/2017

**Data da Assinatura:** 23/06/2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**

**Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto**

**1º Secretário Ordenador de Despesas**

### Extrato de Aditamento de Contrato

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADO:** SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada em Uberlândia na Av. Rondon Pacheco, nº 1364 - Bairro Patrimônio, CEP: 38.411-045, inscrito no CNPJ sob o nº 06.067.665/0001-07

**Espécie:** Aditamento nº 008/2017.

**Fundamento:** Cláusula Nona e Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 029/13, Pregão Presencial nº 043/2013 - homologada em 27/12/2013, do tipo "menor preço global do lote", na Lei 8.666/93 no que for aplicável e nos documentos que compõem o processo nº 160/2013 com protocolo nº 03667 e 003137 de 2017.

**Dotação Orçamentária:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 21 - 3390-39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 08 - Manutenção de Software.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual com início em 01/07/2017 e término em 26/12/2017.

Aplicação de 16,925% (dezesesseis vírgula novecentos e vinte e cinco por cento) nos valores referente aos meses de julho a dezembro de 2017, alusivo ao acréscimo quantitativo do objeto global em 20,31% (vinte vírgula trinta e um por cento) conforme aditamento nº 007/2017.

**Valor Global:** O valor global da presente contratação para o período é estimado em: R\$ 310.755,35 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**Prazo:** 01/07/2017 a 26/12/2017

**Data da Assinatura:** 26/06/2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**

**Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto**

**1º Secretário Ordenador de Despesas**

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 23.245.012/0001.81 (23.245.012/0002-62).

**Espécie:** Aditamento nº 009/2017.

**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93, no contrato 032/2011, na autorização do Presidente, do Ordenador de Despesas da Câmara e na solicitação de material/contratação de serviço com protocolo nº 03.829 de 2017.

**Objeto:** Prorrogar o prazo do presente contrato para o período de 01/07/2017 a 31/08/2017.

**Prazo:** 01/07/2017 até 31/08/2017.

**Valor Global:** R\$ 174.586,06 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos).

**Valor Mensal:** R\$ 87.293,03 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos).

**Recursos:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 22 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 Locação de Mão de Obra.

**Data da Assinatura:** 28/06/2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**

**Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto**

**1º Secretário Ordenador de Despesas**

## LICITAÇÕES

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL  
ADITAMENTO Nº 007/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.  
A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 029/2013, com a SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento de sistema integrado de gestão pública.

Agora, solicita-se acréscimo contratual de 20,31% (vinte vírgula trinta e um por cento), sendo aplicado para este aditamento o percentual de 3,385% (três vírgula trezentos e oitenta e cinco por cento), referente ao mês de junho do corrente ano.

O acréscimo se faz necessário para realização dos trabalhos de atualização e melhoria das informações inerentes a legislação municipal, sobretudo quanto a adequada disponibilização das leis para atendimento à demanda da Procuradoria do Município e Ministério Público de Minas Gerais, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula nona, do Contrato nº 029/2013 e na Lei nº 8.666/93 no que for aplicável, o termo inicial enseja a possibilidade de acréscimo.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o §1º do art. 65 da lei 8.666/93.

Uberlândia, 23 de junho de 2017.

**Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães**  
Diretora Departamento de Informática  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo de Contrato inicial, para acréscimo contratual de 20,31% (vinte vírgula trinta e um por cento), sendo aplicado para este aditamento o percentual de 3,385% (três vírgula trezentos e oitenta e cinco por cento), referente ao mês de junho do corrente ano, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas.

Uberlândia, 23 de junho de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 029/2013, firmado com a SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 23 de junho de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO  
CONTRATUAL  
ADITAMENTO Nº 008/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.  
A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 029/2013, com a SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento de sistema integrado de gestão pública.

Agora, solicita-se a prorrogação contratual com início em 01/07/2017 e término em 26/12/2017 no período de 5 meses e 26 dias, e aplicação de 16,925% (dezesesseis vírgula novecentos e vinte e cinco por cento) nos valores referente aos meses de julho a dezembro de 2017, alusivo ao acréscimo quantitativo do objeto global em 20,31% (vinte vírgula trinta e um por cento) conforme aditamento nº 007/2017.

Para realização dos trabalhos de atualização e melhoria das informações inerentes a legislação municipal, sobretudo quanto à adequada disponibilização das leis para atendimento à demanda da Procuradoria do Município e Ministério Público de Minas Gerais, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula Nona e cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 029/2013 e na Lei nº 8.666/93 no que for aplicável, o termo inicial enseja a possibilidade de prorrogação contratual.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, §2º e §1º do art. 65 da lei 8.666/93.

Uberlândia, 26 de junho de 2017.

**Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães**  
Diretora Departamento de Informática  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo de Contrato inicial, para prorrogação contratual com início em 01/07/2017 e término em 26/12/2017, e aplicação de 16,925% (dezesesseis vírgula novecentos e vinte e cinco por cento) nos valores referente aos meses de julho a dezembro de 2017, alusivo ao acréscimo quantitativo do objeto global em 20,31% (vinte vírgula trinta e um por cento) conforme aditamento nº 007/2017, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas.

Uberlândia, 26 de junho de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 029/2013, firmado com a SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 26 de junho de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO  
Nº 032/2011**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** RODOBAN SEGURANÇA TRANSPORTES E VALORES LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia, em 2011 por intermédio do contrato nº 032/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão Eletrônico nº 024/2011 - Processo Licitatório nº 088/2011, firmou contrato de vigilância armada com a empresa RODOBAN SEGURANÇA TRANSPORTES E VALORES LTDA.

O processo licitatório nº 012/2017, Pregão Presencial nº 009/2017 para contratação de serviços de vigilância está em curso com a participação de 10 licitantes. Em razão da complexidade na análise das propostas, encontra-se suspenso para verificação do critério de aceitabilidade pelo departamento técnico desta Casa.

Já houve prorrogação excepcional nos termos do art. 57, §4º da Lei 8.666/93 pelo prazo de seis meses, cujo prazo vence em 30/06/2017, contudo não foi suficiente para concluir a licitação em andamento. Como se trata de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com premente necessidade da manutenção do contrato, de forma a evitar a paralisação de relevante serviço, haja vista o resguardo do patrimônio público, bem como a segurança e integridade dos cidadãos e da ordem local na condução dos trabalhos nas sessões legislativas, justifica-se a nova prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, de 01/07/2017 a 31/08/2017, para conclusão do processo licitatório.

Considerando que a prorrogação mantém o objeto e o escopo do trabalho, inalterados;

Considerando que o preço foi mantido na prorrogação o que representa maior vantajosidade na contratação, conforme documentação anexa ao processo;

Considerando que o disposto no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93 autoriza a prorrogação excepcional por até 12 (doze) meses, o aditamento é viável.

Uberlândia, 28 de junho de 2017.

**Marcelo Mendes Cunha**

**Diretor Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia**

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da despesa.

Uberlândia, 28 junho de 2017

**Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 28 de junho de 2017

**Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário-Ordenador de Despesa**

TERMOS

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 015/2017, Processo Licitatório 023/2017, do tipo MENOR POR ITEM, objetivando aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.

Resultado da Adjudicação: Item 01: Alicates para cortar, decapar e crimpar cabo CAT5E conector RJ45; corpo de aço com revestimento termoplástico; crimpagem uniforme; que permita a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e; para ser utilizado em telefonia e redes de computadores. Quantidade: 05 unid. Marca: Crimpar. Valor Total do item: R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais); Item 02 - Filtro de

linha 5T 2P+T PVC NBR, utiliza Varistor de Óxido Metálico e supressor de transientes, com: 05 tomadas de saída 2P+T - NBR 14136; corpo em plástico injetado (ABS) cor preta; Chave liga/desliga com gravação 0 e I; Porta fusível com unidade reserva; LED indicativo ligado/desligado; Cabo de alimentação 3x 0,75 mm<sup>2</sup> 1.30 metros de comprimento com plugue injetado NBR 14136; Filtro contra interferência EMI / RFI; Varistor de Óxido Metálico; Corrente Máxima: 10A; Bivolt (110 e 220 VAC). Garantia mínima de 1 ano. Quantidade: 30 unid. Marca: TKN. Valor total do Item: R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais); Item 03 - HD externo, capacidade de armazenamento 3TB, conexão USB 3.0, plug and play, velocidade de transferência: 5.000 Mb/seg. Requisitos do sistema: Windows 7; Vista; XP;. Alimentação: tomada. Acompanhado de: cabo USB de aproximadamente 1 metro, fonte de alimentação (100-240V entrada e 12V de saída com cabo de aproximadamente 1,50 metro). Garantia mínima de 1 ano. Quantidade: 30 unid. Marca: Seagate. Valor total do item: R\$ 16.410,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais); Item 04 - Hub/Switch 8 Portas Gigabit, Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com auto negociação, fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz, Auto Uplink em cada porta. Ambiente:- Temperatura de Operação: 0~40, Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação. Permitir que cada porta trabalhe na sua velocidade máxima; plug-and-play, não requer qualquer software de configuração; painel frontal com LEDs de diagnóstico para monitorar o status operacional das portas; tamanho do cabo:100 cm. Garantia mínima: 01 ano. Quantidade: 10 unid. Marca: TP-Link. Valor total do item: R\$1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais); Item 05- Mouse óptico com fio, dois botões principais e bola de rolagem clicável, conexão USB, sensibilidade de 1000 DPI, dimensões aproximadas (LxPx): 62,86 x 114,97 x 37,3 mm (variação aceitável de até 5% para mais ou para menos), cor preto, comprimento mínimo do cabo: 1,40m. Quantidade: 40 unid. Marca: Genius. Valor total do item: R\$ 578,40 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); Item 06 - Pen drive, capacidade 16Gb, conexão USB 3.0 compatibilidade dupla 3.0/2.0, plug and play, peso aproximado 12g. Quantidade: 40 unid. Marca: Sandisk. Valor total do item: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Item 07 - Pen drive, capacidade 32Gb, conexão USB 2.0, plug and play, peso aproximado 12g. Quantidade: 540unid. Marca: Sandisk. Valor total do item: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); Item 08 - Teclado com fio para microcomputador, 107 teclas ABNT2, conexão USB 2.0 com fio, cor: Preto, tipo: multimídia, digitação silenciosa, dimensões (LxPx): 46,03 x 16,43 x 2,44 cm (aceitável variação de até 5% para mais ou para menos). Quantidade; 40 unid. Marca: PCtop. Valor total do item: R\$723,20 (setecentos e vinte e três reais e vinte centavos); Item 09 - Testador eletrônico de cabeamento de redes de computador com portas disponíveis: RJ-45 e RJ-11, que teste cabos com conectores RJ-11 e RJ-45 e continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G; que verifique continuidade de fios, circuito aberto, curto-circuito e tempo de propagação do sinal através de LEDs na base e no receptor; que permita testes de cabos ponto a ponto (Straight-through - Micro Hub) ou cruzado (Crossover); verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; que possa ser utilizado em cabos novos ou já instalados de grande extensão; que possua um LED por par de cabos que permite rápida visualização dos resultados; produzido com plástico de alta qualidade; chave de alimentação (desligado, ligado manual e ligado automático lento); testador principal: 65 x 105 x 25 mm e testador remoto: 35 x 105 x 25

mm. Alimentação: 01 bateria 9V. Garantia mínima de 01 ano. Quantidade: 01 unid. Marca: Comtac. Valor total do item: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); Item 10 - Conectores RJ45 Macho Cat.5E para cabo sólido e flexível. Quantidade: 500 unid. Marca: Mymax. Valor total do item: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); Item 11 - HD interno com as seguintes especificações: otimizado para sistemas de videovigilância 24 horas. Interface: SATA de 6 Gb/s. Desempenho: Velocidade de rotação: 7200rpm, Cache: 128 MB, Bytes por setor: 4096. Taxa de transferência: Buffer para host (Serial ATA): 6 Gb/s (máx.). Estrutura: Capacidade: 6 TB. Tamanho físico: 3,5". Choque: Choque operacional (leitura): 65G, 2 ms. Choque não operacional: 250G, 2ms. Acústica: Modo Idle: 25 dBA (média), Modo de busca 0: 28 dBA (média). Temperatura: Em operação: -0° C a 70° C, fora de operação: -40° C a 70° C. Umidade: Em operação: 5 a 95% UR não condensado. Garantia mínima de 01 ano. Quantidade: 04 unid. Marca: Seagate. Valor total do item: R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais); Item 12 - Nobreak interativo com regulação on-line. 3Kva. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade. Saída para comunicação inteligente nos padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B). Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A). Exceto no modelo monovolt que possui 10 tomadas 10A. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Filtro de linha. Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo externo de bateria ao nobreak. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Battery Saver: desliga automaticamente as saídas, caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria). Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Função True RMS. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade. Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B). Tomadas: 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A). Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias. LEDs: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede). Fusível: Rearmável. Garantia mínima de 01 ano. Quantidade: 2 unid. Marca: SMS. Valor total do item: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Item 13 - Estabilizador 600va, bivolt, 5 tomadas. Características de entrada: Tensão nominal [V~] Bivolt (115-127/220) 115. Variação máxima de tensão para regulação de 6% [V~] 90 a 147,2(rede115/127V~) 93,4 a 145,2 172 a 260(rede220V~) 171 a 259(rede220V~). Máxima tensão permitida [V~] 150 /270 150. Frequência nominal [Hz] 60. Faixa de variação de frequência [Hz] 57 a63. Corrente nominal [A] 5,7 (rede115V~), 5,1 (rede127V~), e3,0 (rede220V~) 9,5 (rede115V~), 8,5 (rede127V~), e 5,0 (rede220V~) 17,0(rede115V~). Fusível de entrada (rearmável) 8A /250V~ 12A /250V~ 20A /250V~. Tipo do fusível Ação retardada. Plugue do cabo de força Padrão NBR 14136(10A) Padrão NBR 14136(20A). Características de saída: Potência

máxima: 600VA 600W. Tensão nominal [V~] 115. Regulação[2] ± 6%. Número de tomadas: 5 tomadas padrão NBR14136(corrente máx.10A). Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: Não introduz. Características gerais: Rendimento com carga nominal > 93% > 96%. Tempo máximo de resposta para estabilização ? 2 ciclos de rede elétrica. Grau de proteção IP20. Proteção contra surtos de tensão: Máxima energia de surto[3]. Máxima corrente de pico 8/20?s. Tensão de operação [J] [A] [V~] 276 4500 175 588 8000 175 1176 16000 175. Regulação de saída de acordo com a norma brasileira de estabilizadores NBR14373:2006. De acordo com a ANSIC62.41 categoria A. Proteção contra: Curto-circuito; surtos de tensão entre fase e neutro; sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático. Garantia mínima de 01 ano. Quantidade: 20 unid. Marca: TS Shara. Valor total do item: R\$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais). Adjudicado o item acima para a empresa JBX Produtos, inscrita no CNPJ nº 15.733.417/0001-30. Uberlândia, 28 de junho de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**Juliano Ribeiro Modesto**  
1º Secretário / Ordenador de Despesas

PORTARIAS

#### PORTARIA 331/17

##### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da vereadora Flávia Carvalho:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**

**Katia Moreira de Sousa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

#### PORTARIA 332/17

##### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 03 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Paulo Cesar Alves Rocha:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**

**Isabela Cacique Braga.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

#### PORTARIA 333/17

##### DESIGNA O SERVIDOR RENATO AMARAL DE OLIVEIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **RENATO AMARAL DE OLIVEIRA**, para responder interinamente pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E**

**ORÇAMENTO - CÓD. CM- 02**, no período de 11/09/2017 a 30/09/2017, durante as férias da titular do cargo **MIDIAN DE SOUZA SILVA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 334/17**

**DESIGNA A SERVIDORA ESTER MOURA RIBEIRO COSTA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ESTER MOURA RIBEIRO COSTA**, para responder interinamente pela função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE - CÓD. FG-CS**, no período de 11/09/2017 a 30/09/2017, em substituição ao titular do cargo **RENATO AMARAL DE OLIVEIRA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 335/17**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Vilmar Rodrigues Cardoso (Pamela Volp):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Leandro Osvaldo da Costa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 336/17**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA - CÓD. FG-MP**  
**Divino de Souza Mendes.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA 337/17**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01 de julho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado:

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA - CÓD. FG-MP**  
**Célio Lacerda Mendonça.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 338/17**

**DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de julho de 2017, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Átila Grecius Carvalho:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Janio Gustavo dos Santos.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03**  
**Sergio Henrique dos Santos Kamimura.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 27 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 339/17**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da vereadora Jussara Mendes Lopes Matsuda:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05**  
**Roni de Oliveira Martins.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 340/17**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de julho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora Flávia Carvalho:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**  
**Rogério Dias da Cruz.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 342/17**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de julho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Osmirio Alves de Oliveira:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**  
**Gilmar Ribeiro de Sousa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE JUNHO DE 2017 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3º Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e dezessete, segunda-feira, o 1º Vice-Presidente, Wilson Pinheiro, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Institui o Comitê Municipal dos Direitos dos Animais de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Michele Bretas; 02) Projeto de Lei que Denomina de Pastor Jales Antônio de Oliveira o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Marcio Nobre; 03) Projeto de Lei que Dispõe sobre convênio a ser celebrado entre a Polícia Militar de Minas Gerais, DETRAN-MG e a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRAN, através do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Roger Dantas; 04) Projeto de Resolução que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, revoga a Resolução 031/2002, de autoria da Mesa Diretora. Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 304/17 que Institui, no calendário oficial do município, o Dia de Preservação da Visão no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Paulo César - PC, Pastor Átila e Juliano Modesto, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 029/17 que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. João Batista Gomes Pelegrini, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira. ORDEM DO DIA: Foi aprovada a ata da 7ª reunião do 5º período da 1ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 4430, 6499, 6501, 6502, 6506, 6511, 6513, 6521 a 6523, 6527, 6540, 6542, 6548, 6549, 6552 a 6562/17. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 026/17 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. José Daniel Basioli de Mello, de autoria do Vereador Ricardo Santos, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 311/17 que Altera a Lei nº 10.066, de 15 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 11.806, de 21 de maio de 2014, que “Cria o Programa Buriti, autoriza o

DMAE a fazer parceria e investimentos em propriedades rurais para a proteção e recuperação de nascentes da bacia do Rio Uberabinha e do Ribeirão Bom Jardim, regulamenta o art. 2º da Lei Estadual nº 12.503/97 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; emendas às fls. 20 e 22 foram aprovadas por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 02) Projeto de Lei nº 312/17 que Dispõe sobre os procedimentos administrativos a serem adotados pelo município de Uberlândia para concessão de direito real de uso de bens públicos imóveis municipais dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; emenda às fls. 12 foi retirada pelo autor; 03) Projeto de Lei nº 314/17 que Altera a Lei Municipal nº 9.571, de 28 de agosto de 2007 e suas alterações, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, revoga legislação que menciona e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; emenda às fls. 45 foi aprovada por 19 votos favoráveis, 01 abstenção e 06 ausências; emenda às fls. 46 foi retirada pelo autor. Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 276/17 que Altera a Lei nº 12.650, de 18 de abril de 2017 que “Dispõe sobre a licença prévia para funcionamento dos estabelecimentos que especifica, em imóveis e edificações que não cumpram os requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor para obtenção de alvará de funcionamento e habite-se, institui o selo de certificação de acessibilidade, revoga a lei nº 12.207, de 24 de junho de 2015, o decreto nº 15.937, de 20 de agosto de 2015 e decreto nº 16.484, de 09 de maio de 2016 e dá outras providências”, de autoria do Vereador Vilmar Resende e outros, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 02) Projeto de Lei nº 313/17 que Desafeta do domínio público o imóvel que menciona, autoriza a efetuar a dação em pagamento pela área desapropriada de propriedade de Carlos José Cordeiro e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. O Presidente, Alexandre Nogueira, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**ALEXANDRE NOGUEIRA**  
Presidente  
**JULIANO MODESTO**  
1º Secretário

**PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES  
CONSULTE OS EDITAIS  
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR  
OU FAÇA CONTATO  
(34) 3239-1137 / 3239-1196**